

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Daniel Alonso  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

### DECRETO NÚMERO 1 2 9 2 3 DE 21 DE JANEIRO DE 2020

MODIFICA O ARTIGO 6º E REVOGA O PARÁGRAFO 2º, DO ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº 10603/11, QUE APROVOU O EMPREENDIMENTO DENOMINADO "SÍTIOS DE RECREIO VILA BELA III"

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 74327/2019,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** O artigo 6º do Decreto nº 10603, de 18 de agosto de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º. O empreendedor fica obrigado, ainda, a respeitar todas as demais exigências da legislação federal, estadual e municipal pertinentes."

**Art. 2º.** Fica revogado o § 2º, do artigo 1º, do Decreto nº 10603, de 18 de agosto de 2011.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 21 de janeiro de 2020.

DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR  
Secretário Municipal da Administração

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 21 de janeiro de 2020.  
/amp

Tá sobrando leite materno?

# DOE.

Seu gesto pode salvar a vida de muitos bebês.

Procure o Banco de Leite Humano de Marília pelo telefone (14) 3413-8696



## PORTARIAS

### PORTARIA NÚMERO 3 7 6 0 0

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 77603, de 19 de dezembro de 2019, consoante o que dispõem os artigos 30, inciso I, e 31, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, NOMEIA, em caráter efetivo, a candidata **ADRIELI DE OLIVEIRA ALCÂNTARA**, RG nº 41022291, classificada em 411º lugar, para o exercício do cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Escolar**, referência **9-A**, tendo em vista o Concurso Público de que trata o Edital de Abertura nº 07/2017, ficando revogado o item **27**, da Portaria nº **37545**, de 03 de janeiro de 2020, que nomeou a candidata **Mayara Cristina Barbosa**, classificada em 390º lugar para o exercício do referido cargo, tendo em vista que desistiu expressamente da sua vaga.

Prefeitura Municipal de Marília, 21 de janeiro de 2020.

DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 21 de janeiro de 2020.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR  
Secretário Municipal da Administração

sas

### PORTARIA NÚMERO 3 7 6 0 1

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 77606, de 19 de dezembro de 2019, consoante o que dispõem os artigos 30, inciso I, e 31, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, NOMEIA, em caráter efetivo, a candidata **ALINE VICENTE CARDOSO RESENDE**, RG nº 34062005, classificada em 169º lugar para o exercício do cargo de **Professor de EMEF**, referência **III-A**, tendo em vista o Concurso Público de que trata o Edital de Abertura SA-10 nº 07/2017, ficando revogado o item **05** da Portaria nº **37548**, de 03 de janeiro de 2020, que nomeou a candidata **Eliana Bighetti de Carvalho**, classificada em 152º lugar para o exercício do referido cargo, tendo em vista que desistiu expressamente da sua vaga.

Prefeitura Municipal de Marília, 21 de janeiro de 2020.

DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 21 de janeiro de 2020.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR  
Secretário Municipal da Administração

sas

PORTARIA NÚMERO 3 7 6 0 2

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 77607, de 19 de dezembro de 2019, consoante o que dispõem os artigos 30, inciso I, e 31, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, NOMEIA, em caráter efetivo, a candidata **MAYARA FARIAS CABRAL**, RG nº 40868257, classificada em 702º lugar para o exercício do cargo de **Professor de EMEI**, referência **I-A**, tendo em vista o Concurso Público de que trata o Edital de Abertura SA-10 nº 07/2017, ficando revogado o item **06** da Portaria nº **37549**, de 03 de janeiro de 2020, que nomeou a candidata **Fabiane Manzano Esaki Trindade**, classificada em 699º lugar para o exercício do referido cargo, tendo em vista que desistiu expressamente da vaga.

Prefeitura Municipal de Marília, 21 de janeiro de 2020.

DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 21 de janeiro de 2020.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR  
Secretário Municipal da Administração

sas

PORTARIA NÚMERO 3 7 6 0 3

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 75867, de 11 de dezembro de 2019, consoante o que dispõem os artigos 30, inciso I, e 31, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, NOMEIA, em caráter efetivo, o candidato **GUILHERME DE LIMA LOPES**, RG nº 35713178, classificado em 2º lugar, para o exercício do cargo de **Engenheiro Eletricista**, referência **37-A**, tendo em vista o Concurso Público de que trata o Edital de Abertura nº 03/2019, ficando revogada a Portaria nº **37497**, de 20 de dezembro de 2019, que nomeou o candidato **Jairo Machado Batista**, classificado em 1º lugar para o exercício do referido cargo, tendo em vista que não compareceu junto à Diretoria de Recursos Humanos para apresentar os documentos e tomar posse no prazo estipulado pela Lei Complementar nº 11/91.

Prefeitura Municipal de Marília, 21 de janeiro de 2020.

DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 21 de janeiro de 2020.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR  
Secretário Municipal da Administração

sas

PORTARIA NÚMERO 3 7 6 0 4

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 77581, de 19 de dezembro de 2019, consoante o que dispõem os artigos 30, inciso I, e 31, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, NOMEIA, em caráter efetivo, o candidato **WILLIAM CARLOS DA SILVA**, RG nº 33128504, classificado em 61º lugar, para o exercício do cargo de **Motorista**, referência **30-A**, tendo em vista o Concurso Público de que trata o Edital de Abertura nº 09/2017, ficando revogado o item **07**, da Portaria nº **37459**, de 19 de dezembro de 2019, que nomeou o candidato **João Gonçalves Sobrinho**, classificado em 60º lugar para o exercício do referido cargo, tendo em vista que não compareceu junto à Diretoria de Recursos Humanos para apresentar os documentos e tomar posse no prazo estipulado pela Lei Complementar nº 11/91.

Prefeitura Municipal de Marília, 21 de janeiro de 2020.

DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 21 de janeiro de 2020.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR  
Secretário Municipal da Administração

sas

PORTARIA NÚMERO 3 7 6 0 5

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 76480, de 13 de dezembro 2019, consoante o que dispõe o artigo 249-D, inciso I, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente, DESIGNA, a partir de 22 de janeiro de 2020, a servidora **CÉLIA CRISTINA DA SILVA**, Enfermeira, para o desempenho da função de **Chefe de Unidade Básica de Saúde**, ficando revogada a Portaria nº **30915**, de 24 de agosto de 2015, que designou a servidora Mirella Aranhã Marconato para o desempenho da referida função.

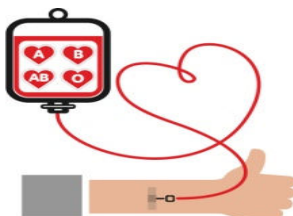
Prefeitura Municipal de Marília, 21 de janeiro de 2020.

DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 21 de janeiro de 2020.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR  
Secretário Municipal da Administração

sas



**DOE SANGUE  
SALVE VIDAS!**

**#SouDoador**

Procure o Hemocentro de Marília  
Telefone: (14) 3402-1850



**PORTARIA NÚMERO 3 7 6 0 6**

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 76480, de 13 de dezembro 2019, consoante o que dispõe o artigo 249-D, inciso IV, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente, DESIGNA, a partir de 22 de janeiro de 2020, a servidora **MIRELLA ARANÃO MARCONATO**, Enfermeira, para o desempenho da função de **Chefe do Núcleo de Vigilância à Saúde**, ficando revogado o item **159** da Portaria nº **28685**, de 29 de agosto de 2013, que designou a servidora Jucilene Maria Silva Nascimento para o desempenho da referida função.

Prefeitura Municipal de Marília, 21 de janeiro de 2020.

DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 21 de janeiro de 2020.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR  
Secretário Municipal da Administração

sas

**RETIFICAÇÃO**

**PORTARIA NÚMERO 3 7 5 9 1**

**Leia-se como segue e não como constou:**

“(…) lotado na Secretaria Municipal da Fazenda – Diretoria de Licitações, para atuar como leiloeiro oficial no procedimento licitatório, sob a modalidade Leilão nº 001/20, para alienação do imóvel descrito na matrícula nº 51.965 (Bloco X – Unimar). (...)”.

**PORTARIA NÚMERO 3 7 5 9 2**

**Leia-se como segue e não como constou:**

“(…) do cargo de Professora de EMEF (...)”.

**PORTARIA NÚMERO 3 7 5 9 5**

**Leia-se como segue e não como constou:**

“(…) a partir de 03 de fevereiro de 2020. (...)”.

Prefeitura Municipal de Marília, 21 de janeiro de 2020.

**LICITAÇÕES**

TERMO DE ABERTURA

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 284/2019.** BANCO DO BRASIL Nº801549. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônico. OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de materiais hidráulicos e elétricos, destinados à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, pelo prazo de 12 meses. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o Dia 04/02/2020 às 08:30 horas. SESSÃO DE DISPUTA DO PREGÃO: 04/02/2020 a partir das 10:00 horas. No Portal do Banco do Brasil, site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O Edital também estará disponível no

site [www.marilia.sp.gov.br/licitacao](http://www.marilia.sp.gov.br/licitacao) ou pelo e-mail - [licitacao4@marilia.sp.gov.br](mailto:licitacao4@marilia.sp.gov.br).

JUSTIFICATIVA: Para manutenção e adaptação das instalações elétricas e hidráulicas dos próprios geridos por esta Secretaria para receber eventos e competições esportivas.

EDUARDO DUARTE DO NASCIMENTO  
Secretário Municipal de Esportes Lazer e Juventude

TERMO DE ABERTURA

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 324/2019.** ID – BANCO DO BRASIL N.º 801603. Órgão: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de mesas e cadeiras plásticas, destinadas a diversas secretarias - Prazo 12 meses. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Até o Dia: 04/02/2020 às 09:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO: DIA: 04/02/2020 às 09:30 horas no Portal do Banco do Brasil, site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O Edital também estará disponível no site [www.marilia.sp.gov.br/licitacao](http://www.marilia.sp.gov.br/licitacao). Demais informações na Diretoria de Licitações – Av. Santo Antônio, 2377 – Marília/SP ou pelo e-mail: [licitacao3@marilia.sp.gov.br](mailto:licitacao3@marilia.sp.gov.br).

Justifica: Faz-se necessária a aquisição para atendimentos as necessidades das UBS/USF, Serviços de Apoio, Tiro de Guerra (instruções, formaturas e eventos), 10º GB (eventos como Projeto Brasinha e Cívicos Militares), utilização nas competições e eventos organizados pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, bem como projetos e programas desenvolvidos pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

RICARDO SEVILHA MUSTAFÁ  
Secretário Municipal da Saúde

MÁRCIO AUGUSTO SPÓSITO  
Chefe de Gabinete e  
Responsável pelo expediente do  
Tiro de Guerra e 10º Grupamento de Bombeiros

EDUARDO DUARTE DO NASCIMENTO  
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

WÂNIA LOMBARDI  
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para a Locação de Imóvel, Localizado na Rua das Açucenas, nº 54, Jardim Marília, destinado a Secretaria Municipal da Saúde, para abrigar o USF Jardim Marília, sendo o proprietário: AGRI TRADING MARILIA LTDA, CNPJ n. 00.492.642/0001-55. Locação embasada no Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para no mínimo 24(vinte quatro) meses.

RICARDO SEVILHA MUSTAFÁ  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**

**SABER COMO A PREFEITURA DE MARÍLIA  
APLICA O DINHEIRO PÚBLICO É UM DIREITO SEU.**

[www.marilia.sp.gov.br/transparencia](http://www.marilia.sp.gov.br/transparencia)



## ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

**EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 314/2019.** ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA; MODALIDADE: PREGÃO; FORMA: ELETRÔNICA; OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de acessórios para Tablets destinados à Secretaria Municipal da Saúde – Prazo: 12 meses. De acordo com o Artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal 8666/93, dá-se publicidade aos preços unitários do objeto acima descrito:

ATA 12/2020 - IDFLUX TECHNOLOGIES E INFORMÁTICA BRASIL LTDA.: Carregador USB com entrada 100-240V automático, no mínimo uma saída USB 5,0V de potência mínima 2,0A, na cor branca. Garantia de no mínimo de 6 meses. - MARCA: AVANÇO - MODELO: MOBILE SÉRIES 044-0001 - R\$28,00.

ATA 13/2020 - M.F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI – ME.: CAPA PARA TABLET: Capa de proteção para tablet Samsung Galaxy Tab E 9.6 T561 com base em material sintético, giratória, com furos vazados para alto-falante e câmera traseira, totalmente revestida em couro/courino, com tampa também revestida do mesmo material na parte externa. No interior da tampa deve-se obter apoios para o equipamento se manter parado com no mínimo 3 opções de inclinação na posição horizontal. Deve conter também elástico na tampa para a maior proteção e segurança do equipamento. Garantia de no mínimo 6 meses. - MARCA: SAMSUNG - MODELO: T561 - R\$39,50. - Cabo de dados USB AM e Mini USB 5 PIN reforçado, compatível com o tablet Samsung Galaxy Tab E 9.6 T561, com no mínimo 1,5 metros de comprimento, na cor branca, com aspecto emborrachado para carregamento e transferência de dados de tablete. Garantia mínima de 3 meses - MARCA: MULTILASER - MODELO: WI197 - R\$15,99. - Película de vidro transparente, protetora de telas, para tablet da marca Samsung modelo Galaxy Tab E 9.6 T561, com um dos lados aderentes a tela do equipamento, deve acompanhar na embalagem do produto, uma flanela seca e uma flanela umedecida com álcool para a limpeza e aplicação adequada do produto - MARCA: SAMSUNG - MODELO: T561 - R\$35,30.

## EXTRATOS DE CONTRATOS

### Extrato de Contratos

**Contrato CG-1379/20 Comodante** IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MARÍLIA **Comodatária** Prefeitura Municipal de Marília **Assinatura** 12/12/19 **Objeto** Termo de Comodato de parte de um prédio situado na Rua 21 de Abril, nº 03, compreendendo a Quadra 11 do Jardim Maria Izabel para uso do “Berçário Municipal Irmão Maurício Deladurantaye” **Vigência** Indeterminado **Processo** Protocolo n.º 2.836/20.

**Contrato** Aditivo 04 ao CST-1275/16 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** NOVA CANAÃ TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA **Assinatura** 21/01/20 **Objeto** Prorrogação do prazo de vigência e validade do contrato para execução de serviços de transporte de alunos da zona rural de Marília – Linha: FLORIDA / DIRCEU / MARÍLIA, destinados à Secretaria Municipal da Educação **Vigência** 25/01/21 **Processo** Protocolo n.º 73.314/19.

**Contrato** Aditivo 01 ao CST-1389/19 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** GALHARDO & CANALES LTDA ME **Assinatura** 17/01/20 **Objeto** Prorrogação do prazo de vigência e

validade do contrato para execução de serviços de confecção de próteses dentárias totais destinadas à Secretaria Municipal da Saúde **Vigência** 18/01/21 **Processo** Protocolo n.º 73.327/19.

**Contrato** CST-1485/20 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** LIFE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA **Valor** R\$ 1.090.928,05 **Assinatura** 17/01/20 **Objeto** Execução de serviços de instalação e manutenção de link de internet, destinados à Secretaria Municipal da Tecnologia da Informação **Vigência** 17/01/21 **Processo** Pregão Presencial nº 133/19.

## DIVERSOS

### ORDEM CRONOLÓGICA

Prefeitura Municipal de Marília, dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei 8.666/93, vem justificar o pagamento fora da ordem cronológica de suas exigibilidades das notas fiscais, a saber: Pregão nº 282/2019 – NF 229 no valor total de R\$ 15.550,00 (quinze mil quinhentos e cinquenta reais) da Empresa RODRIGO MARQUES NOGUEIRA 01571425152 por se tratar da aquisição de smartphones destinados ao sorteio da campanha de arrecadação do IPTU / 2019.

Marília, 21 de Janeiro de 2020.

LEVI GOMES DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

=====  
**Ofício Circular COMUS/M nº01/2020**

Marília, 21 de Janeiro de 2020.

Prezado (a) Senhor (a),

Convocamos Vossa Senhoria, a participar da **1ª** Reunião do Conselho Municipal de Saúde de Marília – COMUS/M – **Plena**, biênio 2020/2021, a realizar-se no **dia 29/01/2020, quarta-feira, às 17h.** Local: Auditório 4º andar da Secretaria Municipal da Saúde de Marília, situada na Avenida Castro Alves nº 61, Bairro Somenzari.

### I – ORDEM DO DIA:

- 1) Apresentação dos novos conselheiros do mandato 2020-2021
- 2) Eleição do Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário do COMUS/M
- 3) Eleição da Diretoria Executiva do COMUS/M
- 4) Discussão da Ata da Reunião de Diretoria Executiva de 18/12/2019
- 5) Discussão da Ata da Reunião Plenária de 23/09/2019
- 6) Discussão da Ata da Reunião Plenária de 30/10/2019
- 7) Discussão da Ata da Reunião Plenária de 18/12/2019

### II – INFORMES:

- 1) A próxima reunião do conselho realizar-se-á no dia 19/02/2020.

ASSUNTOS GERAIS:

Atenciosamente,

Ricardo Sevilha Mustafá  
Secretário Municipal da Saúde



**EMPRESA MUN.DE MOBILIDADE URBANA DE MARÍLIA - EMDURB**

**Valdeci Fogaça de Oliveira**  
Diretor-Presidente

**DIVERSOS**

VALDECI FOGAÇA DE OLIVEIRA Diretor Presidente da Empresa de Mobilidade Urbana de Marília – EMDURB empresa pública municipal, no uso de suas atribuições legais **notifica** o sr.(a) DESCONHECIDO, proprietário ou responsável pelo veículo FIAT PREMIO placas BJC3618, cor CINZA, autuado na Lei 8329/2018 como um veículo abandonado na via pública no endereço RUA ATIBAIA N,148 , JD BETANIA, MARILIA SP a promover sua remoção ou dar correta destinação ao mesmo, no prazo máximo de 5 dias úteis, sob pena de multa no valor de R\$ 293,47, taxa de remoção no valor de R\$ 55,00, mais diárias de permanência no pátio municipal, no valor de 28,00 por dia. Caso o veículo seja removido pela municipalidade, além de incidir todas as taxas e multa acima mencionadas, o veículo ainda poderá ser levado à hasta pública, nos termos da Lei 8329/2018 e do seu Decreto Regulamentador nº 12613/2019.

VALDECI FOGAÇA DE OLIVEIRA Diretor Presidente da Empresa de Mobilidade Urbana de Marília – EMDURB empresa pública municipal, no uso de suas atribuições legais **notifica** o sr.(a) DESCONHECIDO, proprietário ou responsável pelo veículo VW LOGUS , placas BJB3800, cor PRATA, autuado na Lei 8329/2018 como um veículo abandonado na via pública no endereço RUA MARIO BERRIEL ,N.155 QUARTO CENTENARIO, MARILIA SP a promover sua remoção ou dar correta destinação ao mesmo, no prazo máximo de 5 dias úteis, sob pena de multa no valor de R\$ 293,47, taxa de remoção no valor de R\$ 55,00, mais diárias de permanência no pátio municipal, no valor de 28,00 por dia. Caso o veículo seja removido pela municipalidade, além de incidir todas as taxas e multa acima mencionadas, o veículo ainda poderá ser levado à hasta pública, nos termos da Lei 8329/2018 e do seu Decreto Regulamentador nº 12613/2019.

VALDECI FOGAÇA DE OLIVEIRA Diretor Presidente da Empresa de Mobilidade Urbana de Marília – EMDURB empresa pública municipal, no uso de suas atribuições legais **notifica** o sr.(a) DESCONHECIDO, proprietário ou responsável pelo veículo GM MONZA placas BSC9016, cor VERDE, autuado na Lei 8329/2018 como um veículo abandonado na via pública no endereço RUA BENEDITO GOMES DA SILVEIRA , JD OHARA, MARILIA SP a promover sua remoção ou dar correta destinação ao mesmo, no prazo máximo de 5 dias úteis, sob pena de multa no valor de R\$ 293,47, taxa de remoção no valor de R\$ 55,00, mais diárias de permanência no pátio municipal, no valor de 28,00 por dia. Caso o veículo seja removido pela municipalidade, além de incidir todas as taxas e multa acima mencionadas, o veículo ainda poderá ser levado à hasta pública, nos termos da Lei 8329/2018 e do seu Decreto Regulamentador nº 12613/2019.

VALDECI FOGAÇA DE OLIVEIRA Diretor Presidente da Empresa de Mobilidade Urbana de Marília – EMDURB empresa pública municipal, no uso de suas atribuições legais **notifica** o sr.(a) MARIA ANGELA BRAMBILLA DELBONI, proprietário ou responsável pelo veículo M-BENZ-1978-1978 placas BWZ 5920, cor VERDE, autuado na Lei 8329/2018 como um veículo abandonado na via pública no endereço RETORNO DA RUA GUIMARÃES NOVAES , JD SANTA ANTONIETA, MARILIA SP a promover sua remoção ou dar correta

destinação ao mesmo, no prazo máximo de 5 dias úteis, sob pena de multa no valor de R\$ 293,47, taxa de remoção no valor de R\$ 55,00, mais diárias de permanência no pátio municipal, no valor de 28,00 por dia. Caso o veículo seja removido pela municipalidade, além de incidir todas as taxas e multa acima mencionadas, o veículo ainda poderá ser levado à hasta pública, nos termos da Lei 8329/2018 e do seu Decreto Regulamentador nº 12613/2019.

VALDECI FOGAÇA DE OLIVEIRA Diretor Presidente da Empresa de Mobilidade Urbana de Marília – EMDURB empresa pública municipal, no uso de suas atribuições legais **notifica** o sr.(a) DESCONHECIDO, proprietário ou responsável pelo veículo M-BENZ-0364 placas BWZ 6141, cor BRANCA, autuado na Lei 8329/2018 como um veículo abandonado na via pública no endereço RUA ANTONIETA ALTENFELDER X AV. GUIOMAR NOVAES , JD SANTA ANTONIETA, MARILIA SP a promover sua remoção ou dar correta destinação ao mesmo, no prazo máximo de 5 dias úteis, sob pena de multa no valor de R\$ 293,47, taxa de remoção no valor de R\$ 55,00, mais diárias de permanência no pátio municipal, no valor de 28,00 por dia. Caso o veículo seja removido pela municipalidade, além de incidir todas as taxas e multa acima mencionadas, o veículo ainda poderá ser levado à hasta pública, nos termos da Lei 8329/2018 e do seu Decreto Regulamentador nº 12613/2019.

VALDECI FOGAÇA DE OLIVEIRA Diretor Presidente da Empresa de Mobilidade Urbana de Marília – EMDURB empresa pública municipal, no uso de suas atribuições legais **notifica** o sr.(a) CLAUDINEI CORREA 26490282895, proprietário ou responsável pelo veículo GM BLAZER , placas CIP9630, cor PRETA, autuado na Lei 8329/2018 como um veículo abandonado na via pública no endereço RUA CIDES APRIGIO, N.270 JD DOMINGOS DE LEO MARILIA SP a promover sua remoção ou dar correta destinação ao mesmo, no prazo máximo de 5 dias úteis, sob pena de multa no valor de R\$ 293,47, taxa de remoção no valor de R\$ 55,00, mais diárias de permanência no pátio municipal, no valor de 28,00 por dia. Caso o veículo seja removido pela municipalidade, além de incidir todas as taxas e multa acima mencionadas, o veículo ainda poderá ser levado à hasta pública, nos termos da Lei 8329/2018 e do seu Decreto Regulamentador nº 12613/2019.

VALDECI FOGAÇA DE OLIVEIRA Diretor Presidente da Empresa de Mobilidade Urbana de Marília – EMDURB empresa pública municipal, no uso de suas atribuições legais **notifica** o sr.(a) ANGELINA BARBOSA DE SOUZA, proprietário ou responsável pelo veículo VW PARATI , placas CWL5441, cor AZUL, autuado na Lei 8329/2018 como um veículo abandonado na via pública no endereço RUA CIDES APRIGIO, N.287 JD DOMINGOS DE LEO MARILIA SP a promover sua remoção ou dar correta destinação ao mesmo, no prazo máximo de 5 dias úteis, sob pena de multa no valor de R\$ 293,47, taxa de remoção no valor de R\$ 55,00, mais diárias de permanência no pátio municipal, no valor de 28,00 por dia. Caso o veículo seja removido pela municipalidade, além de incidir todas as taxas e multa acima mencionadas, o veículo ainda poderá ser levado à hasta pública, nos termos da Lei 8329/2018 e do seu Decreto Regulamentador nº 12613/2019.

VALDECI FOGAÇA DE OLIVEIRA Diretor Presidente da Empresa de Mobilidade Urbana de Marília – EMDURB empresa pública municipal, no uso de suas atribuições legais **notifica** o sr.(a) MOISANIEL BETTIN, proprietário ou responsável pelo veículo VW PARATI, placas DDS5411, cor CINZA, autuado na Lei 8329/2018 como um veículo abandonado na via pública no endereço RUA COROADOS , ALTO CAPEZAL, MARILIA SP a promover sua remoção

ou dar correta destinação ao mesmo, no prazo máximo de 5 dias úteis, sob pena de multa no valor de R\$ 293,47, taxa de remoção no valor de R\$ 55,00, mais diárias de permanência no pátio municipal, no valor de 28,00 por dia. Caso o veículo seja removido pela municipalidade, além de incidir todas as taxas e multa acima mencionadas, o veículo ainda poderá ser levado à hasta pública, nos termos da Lei 8329/2018 e do seu Decreto Regulamentador nº 12613/2019.

VALDECI FOGAÇA DE OLIVEIRA Diretor Presidente da Empresa de Mobilidade Urbana de Marília – EMDURB empresa pública municipal, no uso de suas atribuições legais **notifica** o sr.(a) DESCONHECIDO, proprietário ou responsável pelo veículo FORD KA, placas JZF6226, cor VERMELHA, autuado na Lei 8329/2018 como um veículo abandonado na via pública no endereço RUA CIDES APRIGIO, N.287 JD DOMINGOS DE LEO MARÍLIA SP a promover sua remoção ou dar correta destinação ao mesmo, no prazo máximo de 5 dias úteis, sob pena de multa no valor de R\$ 293,47, taxa de remoção no valor de R\$ 55,00, mais diárias de permanência no pátio municipal, no valor de 28,00 por dia. Caso o veículo seja removido pela municipalidade, além de incidir todas as taxas e multa acima mencionadas, o veículo ainda poderá ser levado à hasta pública, nos termos da Lei 8329/2018 e do seu Decreto Regulamentador nº 12613/2019.

VALDECI FOGAÇA DE OLIVEIRA Diretor Presidente da Empresa de Mobilidade Urbana de Marília – EMDURB empresa pública municipal, no uso de suas atribuições legais **notifica** o sr.(a) FRANCISCO ALVES DOS SANTOS, proprietário ou responsável pelo veículo VOLVO B10M placas NBD3849, cor BRANCA, autuado na Lei 8329/2018 como um veículo abandonado na via pública no endereço RUA ANTONIETA ALTENFELDER X AV. GUIOMAR NOVAES, JD SANTA ANTONIETA, MARÍLIA SP a promover sua remoção ou dar correta destinação ao mesmo, no prazo máximo de 5 dias úteis, sob pena de multa no valor de R\$ 293,47, taxa de remoção no valor de R\$ 55,00, mais diárias de permanência no pátio municipal, no valor de 28,00 por dia. Caso o veículo seja removido pela municipalidade, além de incidir todas as taxas e multa acima mencionadas, o veículo ainda poderá ser levado à hasta pública, nos termos da Lei 8329/2018 e do seu Decreto Regulamentador nº 12613/2019.

## COMPANHIA DESENV. ECONÔMICO MARÍLIA - CODEMAR

Claudirlei Santiago Domingues  
Presidente

## DIVERSOS

### Cronologia de Pagamento

De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 5º e nos termos da Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, comunicamos a alteração da ordem cronológica dos pagamentos abaixo relacionados:

Processo	Fornecedor	Tipo	NF	Data	Valor	Vencido
1)PP.04/19	Pedreira W.S. Ltda.	1	div. notas	17/12/19	R\$ 16.447,03	15/01/20
2) PP.08/17	Cia Ultragaz S.A.	1	342	17/12/19	R\$ 13.598,00	16/01/20
3)PP.04/19	Pedreira W.S. Ltda.	1	div. notas	18/12/19	R\$ 6.940,58	16/01/20
4) PP.08/17	Cia Ultragaz S.A.	1	356	18/12/19	R\$ 13.598,00	17/01/20

Justificativa: 1 e 3) Pó de Pedra.2 e 4) GLP.: por falta dos produtos, essenciais para dar continuidade as atividades normais da empresa. Claudirlei Santiago Domingues - Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Marcos Santana Rezende  
Presidente

## LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 4/2020 – Edital nº 4/2020 – Pregão Presencial nº 4/2020 – TIPO: Pregão Presencial- Objeto: aquisição de suprimentos de informática para a Câmara Municipal de Marília. Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, LC 123/2006 e Ato da Mesa 4/2014 – Credenciamento e Sessão Pública do Pregão: 03/02/2020 - 14h30. Local da realização da sessão pública do Pregão: Câmara Municipal de Marília, Rua Bandeirantes, nº 25, Centro, Marília/SP - O Edital na íntegra encontra-se à disposição no site [www.camar.sp.gov.br](http://www.camar.sp.gov.br).

Marília, 21 de janeiro de 2020

Ilka de Nadee  
Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 5/2020 – Edital nº 5/2020 – Pregão Presencial nº 5/2020 – TIPO: Pregão Presencial- Objeto: aquisição de materiais de escritório para uso na Câmara Municipal de Marília durante o ano de 2020. Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, LC 123/2006 e Ato da Mesa 4/2014 – Credenciamento e Sessão Pública do Pregão: 03/02/2020 - 8h30. Local da realização da sessão pública do Pregão: Câmara Municipal de Marília, Rua Bandeirantes, nº 25, Centro, Marília/SP - O Edital na íntegra encontra-se à disposição no site [www.camar.sp.gov.br](http://www.camar.sp.gov.br).

Marília, 21 de janeiro de 2020

Adolfo Moraes Carvalho  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

**Prefeito Municipal:** Daniel Alonso

**Secretário Municipal da Administração:** Cássio Luiz Pinto Junior

**Jornalista Responsável:** João Paulo dos Santos Mtb: 56.923/SP

**Diretora de Atos Oficiais:** Andrea Medeiros Paz

**Endereço:** Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP 17501-900

**Telefone:** (14) 3402-6023

**Site:** [www.marilia.sp.gov.br](http://www.marilia.sp.gov.br)

**E-mail:** [aoficiais@marilia.sp.gov.br](mailto:aoficiais@marilia.sp.gov.br)